



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
MALHADOR/SE E A SRª.MARIA JOSÉ DE  
MENEZES SANTANA, ALTERANDO A  
CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO N.º009/2017.**

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, órgão integrante da sua Administração Direta, inscrita no CNPJ 14.517.821/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **EDJANE OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA JOSÉ DE MENEZES SANTANA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF nº 235.005.065-34 e RG nº. 4842758 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça Tércio Veras nº31, Centro, Malhador/Se CEP 49.570.000 adiante firmado, doravante denominada Locadora tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Segunda do Contrato 009/2017 celebrado em 01 de março de 2017, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, pelo mesmo prazo da cláusula segunda do contrato original com início em 31/12/2017 e término em 31/10/2018.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social necessita da locação do imóvel para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**02- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2053-Bloco da Proteção Social Básica  
3390.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
1001-FR

**04 - CLÁUSULA QUATRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 31 de dezembro de 2017

*Edjane Oliveira Araújo do Nascimento*  
**Edjane Oliveira Araújo do Nascimento**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Locatária**

*Maria José de Menezes Santana*  
**Maria José de Menezes Santana**  
**Locadora**

Testemunhas:

Maria Eliane dos Santos. 007.779.935.62

Floreza Telen da Costa